



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 3.622, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO, Presidente da
Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e
seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que inicia na Via dos Parrerais e toma
rumo norte, sem saída, localizada na Comunidade do 40 da Leopoldina, Distrito do
Vale dos Vinhedos, passa a denominar-se de "**Rua Fedele Conzatti**".

Art.2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará
constar o nome da referida via, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24
de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

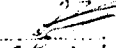
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

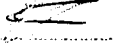
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
n.º 3622 de fl. 093

Secretário Geral

Certifico que a presente Lei
foi promulgada no lugar do costume
na data 04/10/2004

Secretário Geral